



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 031/2012 - PRES - CAU/RJ, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012**

**Designa e nomeia o pregoeiro e a equipe de apoio, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 2 da Lei 10.520/02 que determina a designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando que a equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento;

Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições do CAU/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a funcionária Tania Maria Castro de Noronha como Pregoeira.

**Art. 2º** Designar os funcionários Nelson Luiz Amatuzzi Cypriano Junior, Marcelo Vieira Santos Almeida e Sandra Regina Machado da Costa para compor a equipe de apoio.

**Art. 3º** Compete à Pregoeira e à equipe de apoio as atribuições estabelecidas pela Lei 10520/02.

**Art. 4º** Os processos licitatórios na sua fase de homologação deverão ser encaminhados para a Assessoria Jurídica para proceder à análise necessária.

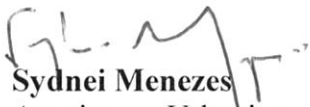
**Art. 5º** A Pregoeira e a equipe de apoio gozam de autonomia no exercício de suas atividades-fim.




## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

**Art. 7º** A pregoeira e a equipe de apoio são designados pelo período de um ano e é vedada a recondução da totalidade dos membros.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Sydnei Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

  
João Paulo Balsini  
Assessor Jurídico  
OAB - 155750  
CAU/RJ